

## A ÉTICA RESPONSÁVEL NA SEGURANÇA ALIMENTAR ANTE A TRANSGENIA

### RESPONSIBLE ETHICS ON FOOD SAFETY AGAINST TRANSGENIA

Daniel Machado Gomes<sup>1\*</sup> (PQ), Veronica Lagassi<sup>2</sup> (PQ), Tiago da Silva Cicilio<sup>3</sup> (IC)

#### Resumo

Em que pese a existência de incertezas sobre os possíveis malefícios dos alimentos geneticamente modificados, os transgênicos vêm sendo utilizados em larga escala na produção agrícola. Mesmo com a dúvida a respeito dos riscos à saúde e à ecologia, a comercialização de transgênicos é cada vez maior, gerando uma insegurança alimentar sem precedentes. Nesse cenário, os impactos na saúde humana e no meio ambiente devem ser repensados, assim as políticas de segurança alimentar, à luz da “ética da responsabilidade” da Hans Jonas, para que nós e as próximas gerações não sofram as consequências negativas da tecnociência, que cada vez mais é considerada como um fim em si mesma. Para tanto, o texto analisa, utilizando o método de pesquisa qualitativo e dedutivo, o conceito de ética da responsabilidade na obra “*O Princípio da Responsabilidade: Ensaio de uma Ética para a Civilização Contemporânea*”, sendo, portanto, as ideias do autor alemão Hans Jonas o marco teórico. Será também realizada pesquisa bibliográfica em livros, periódicos e artigos da Web para tratar da transgenia, da segurança alimentar e do princípio da precaução. Conclui-se, portanto, que a ética da responsabilidade jonasiana pode orientar as políticas de segurança alimentar, não no sentido de frear a tecnologia, mas com vistas a ações no presente que promovam a precaução, a proteção e a preservação da saúde e bem-estar humanos e do meio ambiente, aniquilando qualquer risco que as incertezas da tecnociência possam gerar.

**Palavras-chave:** Transgênico. Segurança Alimentar. Ética Responsável. Hans Jonas. Princípio Precaução.

#### Abstract

Despite the existence of uncertainties about the possible harm to genetically modified foods, GMOs have been used in large scale in agricultural production. Even with doubts about the risks to health and ecology, the commercialization of transgenics is increasing, generating an unprecedented food insecurity. In this scenario, the impacts on human health and the environment must be rethought, thus food security policies, in the light of Hans Jonas' ethics of responsibility, so that we and the next generations will not suffer the negative consequences of technoscience, which is increasingly regarded as an end in itself. To do so, the text analyzes the concept of responsibility ethics in the work "The Principle of Responsibility: Essay on an Ethics for Contemporary Civilization", using the qualitative and deductive research method, and therefore the ideas of the German author Hans Jonas the theoretical framework. Bibliographical research in books, periodicals and articles of the Web will also be carried out to deal with transgenic, food safety and the precautionary principle. It is concluded, therefore, that the ethics of Jonas responsibility can guide food security policies, not in the direction of curbing technology, but with a view to actions in the present that promote the precaution, protection and preservation of health and well-being and the environment, eliminating any risk that the uncertainties of technoscience can generate.

**Keywords:** Transgenic. Food Safety. Responsible Ethics. Hans Jonas. Principle Caution.

<sup>1</sup> Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Petrópolis; e-mail: [daniel.machado@ucp.edu.br](mailto:daniel.machado@ucp.edu.br).

<sup>2</sup> Professora do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação stricto sensu (PROFINIT) pela UFRJ. E-mail: [vlagassi@hotmail.com](mailto:vlagassi@hotmail.com).

<sup>3</sup> Graduando em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis; e-mail: [tiagocicilio@gmail.com](mailto:tiagocicilio@gmail.com).

## Introdução

A política agrícola sofreu grandes mudanças ao decorrer das últimas décadas devido a sua evolução, possibilitando novas formas de cultivo, criando espécies mais resistentes e aumentando a cadeia produtiva. A transgenia surge nesse cenário e ganha o mercado nas últimas duas décadas, buscando atender uma demanda capitalista sob a alegação de produzir plantas com maior resistência a pragas e que são capazes de erradicar a fome mundial. Todavia, as incertezas que pairam sobre os malefícios das plantas geneticamente modificadas resultam em enorme risco ao meio ambiente e à saúde dos seres vivos, criando uma demanda política de segurança alimentar que atenda os anseios atuais e, também, futuros. Diante disto, o texto exporá a contribuição do filósofo alemão Hans Jonas para a ética moderna, visto que a humanidade está imersa numa Era singular, de tal forma que a ética tradicional não é mais suficiente. Neste contexto, não são respostas suficientes nem os preceitos dos deuses, os interditos da religião, nem o apelo do respeito às leis ou tampouco a ética do amor. Então, neste novo tempo, a partir da problemática ecológica, o autor alemão desenvolve o princípio da responsabilidade, que vincula as ações da civilização tecnológica ao agir com responsabilidade no presente, com precaução, proteção e preservação, não só para sua própria qualidade de vida, mas pensando sempre na coletividade e nas gerações vindouras.

## Metodologia

O estudo utilizou o método de pesquisa qualitativo e dedutivo, valendo-se do jonasismo como marco teórico para investigar as condutas éticas da civilização tecnológica. Para tanto, o método de pesquisa considera principalmente a ideia desenvolvida na obra "*O Princípio da Responsabilidade: Ensaio de uma Ética para a Civilização Contemporânea*" para estabelecer o significado e a abrangência de uma ética da responsabilidade no presente com vistas nas gerações futuras. Nessa ótica, utiliza-se o método de pesquisa em livros, periódicos e artigos da Web para contextualizar a transgenia, a segurança alimentar e o princípio da precaução, a fim de estabelecer um Norte para as políticas de segurança alimentar e para os empreendimentos que são interferidos pela tecnologia, buscando uma conduta mais responsável e precavida no presente.

## Resultados e Discussão

"Os transgênicos são fruto, portanto, de um processo, cuja engenharia genética programa os organismos para expressarem características que, em regra, não aconteceriam naturalmente" (BISPO, 2018, pág. 38). A transgenia possui notável crescimento em todo o mundo e sua produção e comercialização, especialmente oriundos da América Latina, conquistou o mercado mundial atual. Esse tipo de alimento inicia sua trajetória no Brasil há aproximadamente duas décadas, com a soja, o que impulsionou a regulamentação do artigo 225 da Constituição da República. Com trajetória turbulenta, teve quem apoiasse a tecnologia, com base nos estudos que não apontavam riscos efetivos, e quem se opunha, baseado nas

pesquisas, ainda incipientes, que demonstram riscos alarmantes à saúde humana e ao meio ambiente, devido a poluição genética e o incentivo à monocultura.

Com o tempo foi possível observar que aos produtores, às tecnologias e à atividade econômica, que produzem e comercializam transgênicos, é concedido, indevidamente, o benefício da dúvida no contexto da incerteza de quais os reais riscos existentes, ao passo que os prejuízos decorrentes da tecnologia são arcados pela população que se torna muitas vezes vítima direta. Situação que deveria ser o inverso, pois a abordagem deve ser aquela que o produtor se incumbe (bioética) ou é obrigado a apresentar um alimento isento de risco (tanto a saúde humana quanto ao meio ambiente), através do esgotamento de testes, como o emprego do Estudo de Impacto Ambiental (EIA - CTNBio), para então serem produzidas e comercializadas.

A partir de toda influencia que as incertezas da transgenia e da posição do Estado para tratar dessas inéditas relações político-administrativas, a questão alimentar entra em pauta, porque implica em compromissos de políticas de segurança alimentar, que por sua vez é a garantia do “acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais” (KEPPLE; CORRÊA, 2018, pág. 188). Com isso, podemos verificar que a base dessa segurança está nas boas práticas que promovam a saúde, respeitam a diversidade e são ambientalmente sustentáveis. Assim, urge a necessidade de pensarmos a segurança alimentar frente aos desafios da tecnociência a luz ética nos moldes contemporâneos.

“A *civilização tecnológica* está pronta para desencadear processos cujas consequências não são possíveis de conhecimento prévio e, por isso mesmo, poderão comprometer a vida humana e extra-humana em curto, médio e longo prazo” (FONSECA, 2009, págs. 151-152). Por isso, o compromisso humano com as questões que influenciam a vida, seja por meio da alimentação, seja por impactos ambientais, precisa ser repensado. Então, a partir da revelação do raciocínio ecológico que considera o poder e a responsabilidade do homem diante do complexo biológico natural, o autor alemão Hans Jonas debruçou-se sobre a possibilidade de um novo paradigma ético baseado na força da previsão e no poder de agir, na obra *O Princípio da Responsabilidade: Ensaio de uma Ética para a Civilização Contemporânea*.

A nova dimensão dada a ética por Jonas aponta para uma proposição de prática transgeracional – que pretende cuidados para as gerações futuras –, formulando o seguinte imperativo para fins do agir do homem: “age de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a terra”, que não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma vida e que não exponha a riscos as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade (JONAS, 2006, pág. 47-48). Significa dizer que o agir ético formulado visa a continuidade da vida com pretensões

universais factíveis. Com isso, o filósofo alemão sugere diferentes modelos de ética, e duas delas são importantes nesse momento, primeiro a ética de preocupação estatal que se traduz na responsabilidade do estadista com o futuro da coletividade; depois, a ética utópica política, que se preocupa com o futuro da sociedade ditando diferentes hipóteses filosóficas de destino para a humanidade.

Num cenário em que a tecnologia tem potencial de destruição e por muitas vezes entra em conflito com a soberania estatal, a ética jonasiana transforma-se em conduta necessária. “A responsabilidade hoje” parte da união da capacidade do pensamento humano com o poder, que pode tanto extinguir a vida terrena, quanto promover a expansão do dever com a biosfera. Essa abordagem abrange a proteção e a preservação, além de aniquilar a tendência do progresso e aperfeiçoamento tecnológico como fins em si mesmos. Nessa esteira, outro princípio deve ser destacado: o princípio da precaução. Tal princípio surge para lidar com o perigo em abstrato, prevenindo a sociedade de possíveis danos de uma atividade que suscite ameaças à saúde humana e ao meio ambiente, onde medidas de precaução são tomadas mesmo que algumas relações de causa e efeito não estejam completamente estabelecidas cientificamente (POZZETI, 2007, pág. 4841).

Destarte, na atualidade há necessidade de transpor aquela velha técnica que apenas descrevia os fatos produzidos, vista isoladamente, pois os novos empreendimentos que são interferidos pela tecnologia devem ser compatíveis com uma certa responsabilidade moral, pautada em um novo saber, aquele que não mais separa conhecimento teórico de conhecimento prático, relacionando, assim, as ações presentes com suas implicações futuras, numa simbiose dos fins e destinos. Da mesma forma, o modo de pensar as políticas de segurança alimentar precisa de uma releitura, sob a égide da ética da responsabilidade, justamente para combater a insegurança alimentar gerada pela falta de precaução tanto no atendimento ao assédio dos produtores de sementes geneticamente modificadas quanto no plantio e comercialização desses produtos.

## **Conclusão**

O grau de nocividade do consumo de alimentos transgênicos para o homem e seus reais impactos à natureza ainda são incertos, o que representa um grave perigo para a segurança alimentar. Neste contexto, as tecnologias, quando consideradas como fins em si mesmas, podem levar a não pensar nas consequências dos atos no presente, para satisfazer apenas interesses momentâneos e individuais. Por isso, faz-se necessário pensar a atual política de segurança alimentar a luz da ética jonasiana. Isso porque a ação ética em Jonas exige um agir com responsabilidade hoje com ideário transgeracional, conduta que deve ser adotada urgentemente pela civilização tecnológica. Desse modo, quaisquer escolhas no presente devem-se pautar na prevenção, na proteção e na preservação da saúde humana e do meio ambiente, visando a permanência da vida terrestre, as possibilidades futuras de vida e a não exposição a riscos

prejudiciais a continuidade humana. Conclui-se, portanto, que a ética da responsabilidade jonasiana pode orientar as políticas de segurança alimentar, não no sentido de frear a tecnologia, mas com vistas a ações no presente que promovam a precaução, a proteção e a preservação da saúde e bem-estar humanos e do meio ambiente, aniquilando qualquer risco que as incertezas da tecnociência possam gerar.

## Referências

BISPO, VANESCA FREITAS. **A Liberação do uso dos Transgênicos sob a Ótica da Análise Econômica Do Direito**. Tese (Doutorado em Direito Público) – Universidade Federal da Bahia. Salvador/BA, p. 167. 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/28696/1/VANESCA%20FREITAS%20BISPO.pdf>>. Acesso em: 18/02/2019.

FONSECA, Flaviano Oliveira. Hans Jonas: Ética para a Civilização Tecnológica. **Caderno de Ciências Sociais**, Vitória da Consquista/BA, n. 5/6, p. 151-168, 2009. Acesso em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/cadernosdeciencias/article/viewFile/852/859>>. Acesso em: 20/03/2019.

JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade: Ensaio de uma Ética para a Civilização Contemporânea**. Trad. Marijane Lisboa, Luis Barros Montes. Rio de Janeiro: Editora PUC/Rio, 2006.

KEPPLE, Anne Walleser; CORRÊA, Ana Maria Segall. Conceituando e medindo segurança alimentar e nutricional. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**: Rio de Janeiro, 2011. p. 187-199. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csc/2011.v16n1/187-199/pt>>. Acesso em 10/03/2019.

POZZETI, Valmir César. **Os Transgênicos, a Saúde Alimentar e o Direito do Consumidor**. Disponível em: <[http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/valmir\\_cesar\\_pozzetti.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/valmir_cesar_pozzetti.pdf)>. Acesso em: 26/03/2019.

ZOLET, Lucas Augusto da Silva. O Princípio da Responsabilidade: ensaio de uma Ética para a Civilização Tecnológica. **Revista Jurídica Cesumar**, v. 16, n. 1, p. 233-239, jan./abr. 2016. Disponível em: <<http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/viewFile/4623/2743>>. Acesso em: 20/03/2019.